

**DECRETO Nº 10.639**  
**DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado a União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas - UACEP, CNPJ nº 09.121.581/0001-94, do bem municipal a seguir especificado:

“O pátio da UME Olívia Fernandes, situada à Praça Cel. Fernando Prestes, nº 48, Embaré, Santos/SP, de segunda à quinta-feira das 18:00 horas às 20:30 horas.”

**Art. 2º** A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de aditamento ao Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º** A permissão de uso por finalidade a realização do Projeto Aprender é Viver, com o desenvolvimento de atividades esportivas e socioeducativas, visando à inclusão social, educacional e cultural de crianças, adolescentes e moradores da comunidade local.

**Art. 4º** A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

**Parágrafo único.** A revogação da permissão de uso não gerará para permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem e responde pelos danos que, em decorrência do uso venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*